

Seção do Juiz de Foot Ball



INTERPRETAÇÃO DAS
REGRAS POR MEIO
DE PERGUNTAS E
RESPOSTAS
TRABALHO DE
CARLOS POTENGI

Pergunta: — Pode um jogador ser trancado pelas costas?

Resposta: — Sim, desde que o mesmo esteja de frente voltada para sua própria meta e procure, intencionalmente, impedir o avanço de um adversário, êsse tranco não deve ser violento ou perigoso. ●

P. — Um jogador corre com a bola nos pés; é seguro por um adversário; assim mesmo, leva vantagem na jogada, porém, como represália, dá um pontapé no adversário: como procede o juiz?

R. — Pune o jogador que deu o pontapé com um “tiro livre” contra seu quadro, podendo ainda, conforme a violência dêsse pontapé, expulsá-lo de campo por “jôgo violento” ou agressão ao adversário.

P. — Um jogador, ao “shootar” a bola, envia a mesma ao braço do adversário; como procede o juiz?

R. — Deixará o jôgo prosseguir, pois, um jogador só cometerá um “hands” quando tocar a bola, voluntariamente. O juiz é a única autoridade que poderá julgar a intenção do jogador que comete a infração.

P. — Ao ser batido um “tiro máximo”, o jogador encarregado de o fazer, por qualquer circunstância, toca com o pé levemente na bola, que vai fracamente para a frente; após percorrer a distância de um metro, mais ou menos, antes que o guardião encarregado de defender o “tiro máximo” pudesse se apossar da bola, outro jogador atacante, que se achava fora da área penal, atrás da linha da bola e a dez jardas da mesma, corre e a envia à meta; é válido o ponto?

R. — Sim, porque a bola estará em jôgo após lhe ter aplicado o pontapé e a mesma haver percorrido uma distância igual à sua própria circunferência (cerca de 71 centímetros); o jogador, que a enviou à meta, achava-se em condições legais de jôgo, podendo assim intervir logo após ter sido satisfeita aquela exigência da Regra.

P. — Ao ser batido um “tiro máximo”, a bola, que ia para fóra do campo, toca no Juiz e penetra “totalmente” na meta; como deve proceder o juiz?

R. — Consigna o ponto, porque o juiz é “ponto neutro”, como o são seus auxiliares, os postes, as barras transversais da meta e as hastes das bandeiras de canto: a bola, nesse caso, continuará em jôgo.

Daí a necessidade do juiz procurar sempre uma colocação onde não haja o risco de vir a conquistar um ponto a favor de um dos adversários, indo, assim, se expôr às consequências desagradáveis que êsse fato lhe acarretaria.

P. — Podem os jogadores, cujo lado é punido com um “tiro máximo”, ficar fóra da área penal, na parte externa do campo de jôgo?

R. — Não, os jogadores, tanto os atacantes como os defensores, são obrigados a ficar fóra da área penal, mas na parte interna do campo de jôgo; o juiz não deverá, em hipótese alguma, permitir que os mesmos violem essa determinação da Regra.

P. — Que é erro de direito?

R. — “Erro de direito” é o que o juiz comete pela má interpretação das Regras Oficiais.

P. — Ao ser enviado um “tiro” à méta, um jogador defensor da mesma, em último recurso, coloca ambas as mãos na bola, estando o seu guardião caído no chão. O juiz, que se achava distante, não pode ver o lance e o jôgo proseguiu; é isso “erro de direito?”

R. — Não, porque o árbitro, por “uma falsa observação”, é que deixou de cumprir as determinações das Regras Oficiais, e não por “má interpretação”. O que houve foi um “erro de fato”.

P. — O “erro de fato” pôde ocasionar a anulação da partida?

R. — Não; só o que poderá anular uma partida é um “erro de direito”, assim mesmo, é obrigatório, para que a partida seja anulada, que êsse “erro de direito” venha tirar o empate ou a vitória de um dos contendores; do contrário, não será levado em conta.

P. — Existe outro exemplo de “erro de direito” que possa ocasionar a anulação de uma partida?

R. — Sim: “Uma partida termina o primeiro tempo sem que nenhum dos adversários consiga abrir o “score”. No segundo tempo, êsse empate persiste, porém, o juiz ou o cronometrista, por equívoco, deixa passar um minuto a mais do tempo regulamentar estabelecido para êsse “half-time” e, justamente nesse minuto excedente, um dos adversários consegue marcar um ponto. Houve flagrante “erro de direito”, visto o ponto ter sido consignado após o tempo regulamentar. A partida deve ser anulada, em virtude do “score” real da mesma ter sido alterado, com prejuizos para um dos contendores.